



EDITAL N° 417/2024

PROCESSO: 23223.002258/2024-15

OFERTA DE VAGAS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, *Campus Avançado Bom Sucesso*, usando das atribuições legais e normativas que lhe confere a Portaria nº 1.140/2021 e o Pró-Reitor de Ensino do IF Sudeste MG, Portaria nº 66/2023, tornam público pelo presente Edital o período de inscrições para preenchimento de vagas para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, a serem ofertados no *Campus Avançado Bom Sucesso*, no semestre de 2024.2, segundo o Quadro 1.

Quadro 1: Cursos FIC ofertados pelo Campus Avançado Bom Sucesso

Curso	Modalidade	Vagas	Requisitos Mínimos
Montador e Reparador de Computadores	EAD	50	Ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental.
Auxiliar de Fiscalização Ambiental	EAD	50	Ter concluído o 9º ano do Ensino Fundamental e possuir 16 anos de idade ou mais.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) de profissionais, ofertados pelos Institutos Federais, têm por objetivo a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização em todos os níveis de ensino, nas áreas da Educação Profissional e Tecnológica, conforme LEI N° 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008 e DECRETO N° 5.154 DE 23 DE JULHO DE 2004.

1.2. Os cursos de formação inicial e continuada - FICs objetivam:

- a)** Proporcionar aos trabalhadores o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
- b)** Promover a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais nas áreas da educação profissional e tecnológica;
- c)** Qualificar e requalificar trabalhadores, preparando-os para que se dediquem a um tipo de atividade profissional a fim de promover seu ingresso e/ou reingresso no mercado de trabalho;
- d)** Ampliar as competências profissionais de trabalhadores;
- e)** Despertar nos cidadãos o interesse para o reingresso na escola, em cursos e programas que promovam a elevação de escolaridade e o aumento da consciência socioambiental.

2. DO CURSO

2.1. A carga horária do curso será conforme o Quadro 2.

Quadro 2: Carga horária da oferta dos Cursos FIC oferecidos

Curso	Carga Horária
Montador e Reparador de Computadores	160 horas
Auxiliar de Fiscalização Ambiental	160 horas

2.2.Excepcionalmente, os dias de aulas poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

2.3.As aulas terão início no dia **04 de Novembro de 2024**, com previsão de término no dia **14 de fevereiro de 2025**.

2.4.Os cursos são oferecidos na modalidade **à distância**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas de forma **online**, através do preenchimento do formulário eletrônico no link: <https://forms.gle/fJosMPuYEnnTYuQk9>, entre os dias **09/10/2024 a 16/10/2024**. O **atendimento presencial**, de caráter informativo, para apoio, acesso a computadores e internet no Campus das 14h às 19h, conforme Anexo V.

3.2. Poderão inscrever-se os interessados que contemplem os requisitos mínimos de escolaridade, conforme Quadro 1.

3.3.**No ato da inscrição, os interessados deverão enviar:**

3.3.1.**Requerimento de Inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido e assinado pelo candidato e, em caso de candidato menor de idade, também por seu responsável legal;**

3.3.2.**Cópias legíveis do documento de identidade com foto e, em caso de candidato menor de idade, deverá anexar também o documento de identidade com foto de seu responsável legal;**

3.3.3.**Cópias legíveis do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório e, em caso de candidato menor de idade deverá anexar também o CPF de seu responsável legal;**

3.3.4.**Cópias legíveis da Declaração de escolaridade, conforme requisito mínimo previsto no Quadro 1 deste edital;**

3.4.Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

3.5.Os candidatos aprovados nos cursos previstos neste edital deverão se submeter às normas institucionais, quais sejam Regulamento de Conduta Discente, Regimento Geral, Estatuto e qualquer normativo determinado pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que podem ser acessados no site (www.ifsudestemg.edu.br).

4. DA SELEÇÃO

4.1.As vagas ofertadas para os cursos, de acordo com o Quadro 1, serão **preenchidas por ordem de inscrição**.

4.2.Os cursos somente serão ofertados se o número de inscrição atingir o mínimo de 50% do número

total de vagas ofertadas.

4.3.A lista definitiva de inscritos (com todas as documentações corretas) será disponibilizada no dia **16/10/2024** no site (<https://www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso>).

4.4. A matrícula do candidato será efetivada após a apresentação e conferência da documentação apresentada.

4.5.Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas disponíveis no Quadro 01, os candidatos entrarão em uma lista de espera e serão convocados, na ordem de inscrição, caso haja desistências no curso.

4.6.Poderão ser realizadas novas chamadas até 15 dias após o início das aulas.

4.7.Todas as chamadas serão publicadas no site do Campus Avançado Bom Sucesso do IF Sudeste MG (<https://www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso>).

4.8.É de inteira responsabilidade dos interessados o acompanhamento das divulgações, retificações ou complementação de informações pelo site do Campus Avançado Bom Sucesso do IF Sudeste MG.

5. DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSOS

5.1.O resultado provisório será divulgado no site do Campus Avançado Bom Sucesso do IF Sudeste MG no dia **18/10/2024**

5.2.Para interposição de recurso contra o resultado de que trata o item 5.1, o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher o ANEXO III deste Edital e encaminhar para o e-mail ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br no período de 18/10/2024 a 21/10/2024.

5.3.O resultado final será divulgado no dia **23/10/2024**, no site do Campus Avançado Bom Sucesso do IF Sudeste MG.

5.4.As matrículas somente serão confirmadas após a apresentação e conferência da documentação original apresentada, conforme previsto no item 3.4.

6. DAS AVALIAÇÕES E CERTIFICAÇÃO

6.1.A avaliação do processo ensino-aprendizagem ocorrerá de forma diagnóstica, contínua, progressiva e participativa, sendo que os recursos e instrumentos de avaliação terão papel mediador na construção do conhecimento e aquisição de competências pretendidas. Para isso, múltiplos instrumentos poderão auxiliar neste processo: Debates em fóruns; Questionários online; Games; Avaliações colaborativas; Resolução de situações-problema; entre outros.

6.2.Terá direito ao Certificado de Conclusão de Curso o aluno que obtiver no mínimo, **60%** dos valores das atividades avaliativas propostas pelo professor(a), ou média da recuperação final igual ou superior a **50%** dos pontos, conforme o projeto pedagógico do curso.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.Conforme previsto no ANEXO I, poderá ser realizado pedido de impugnação para este Edital, que deverá ser apresentado de forma fundamentada e dirigida à direção geral do Campus Avançado Bom Sucesso através do e-mail ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br das 00h01min até às 23h59min do dia 07 de outubro de 2024.

7.2.Os resultados das impugnações serão disponibilizados no site do Campus: <https://www.ifsudestemg.edu.br/bomsucesso>, no dia 08 de outubro de 2024.

7.3.A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas do Regulamento de Conduta Discente, Regimento

Geral, Estatuto e qualquer normativo determinado pelo Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

7.4.A Direção Geral Campus Campus Avançado Bom Sucesso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, no site do campus, que é o veículo oficial de divulgação.

7.5.Quaisquer dúvidas sobre este Edital o interessado deverá entrar em contato pelo e-mail: **ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br** ou pelo telefone **(35) 99949-3372**

7.6.Os casos omissos a este Edital serão analisados pela Direção do Campus Avançado Bom Sucesso, em consonância com a Pró-reitoria de Ensino do IF Sudeste MG.

Bom Sucesso, 03 de outubro de 2024

Dênisson Neves Monteiro

Diretor Geral do Campus Avançado Bom Sucesso

Portaria nº 1.140 de 16/11/2021 - DOU 17/11/2021

Wilker Rodrigues de Almeida

Pró-Reitor de Ensino

Portaria nº 66, de 18/01/2023 - DOU 19/01/2023

ANEXO I – CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	03/10/2024
Período de Impugnação do Edital	07/10/2024
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	08/10/2024
Período de inscrições	09/10/2024 a 16/10/2024
Publicação da lista provisória de inscritos	18/10/2024
Período de recurso contra a lista provisória de inscritos	18/10/2024 a 21/10/2024
Divulgação do resultado definitivo para ingresso nos cursos	23/10/2024
Início das aulas	04/11/2024

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO			
CARO CANDIDATO, PREENCHA OS CAMPOS ABAIXO EM LETRA LEGÍVEL E COM MUITA ATENÇÃO! NÃO DEIXE DE PREENCHER NENHUM CAMPO E EM HIPÓTESE ALGUMA INFORME DADOS QUE NÃO SEJAM SEUS.			
CURSO:	TURNO:	Nº de Inscrição:	
NOME:			
E-MAIL:		Sexo: () Masculino () Feminino	
MÃE:			
PAI:			
PAIS SEPARADOS: () Não () Sim Quem tem a guarda: () Pai () Mãe			
DATA DE NASCIMENTO: / /		COR: () Amarela () Branca () Pardo () Preto () Indígena () Não declarante	
ESTADO CIVIL:			
NATURALIDADE:		NACIONALIDADE: () Brasileira () Outra (Qual?):	
RG:		Órgão Emissor:	Data expedição:
CPF:		DOCUMENTO ESTRANGEIRO / Passaporte:	
ENDEREÇO:		NÚMERO:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CEP:	UF:	MUNICÍPIO:
TELEFONE FIXO: ()		TELEFONE CELULAR: ()	
Exerce atividade remunerada? () Não () Sim - Qual?:			Onde?
PROCEDÊNCIA RESIDENCIAL: () Zona Urbana () Zona Rural		PROCEDÊNCIA ESCOLAR: () Escola Pública () Escola Privada	
QUAL É A SUA FAIXA ETÁRIA? () até 14 anos () de 18 a 19 anos () de 25 a 29 anos () de 40 a 49 anos () de 15 a 17 anos () de 20 a 24 anos () de 30 a 39 anos () a partir de 50 anos			
TEM ALGUMA DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADE ESPECÍFICA? () Nenhuma () Cegueira () Deficiência Visual () Surdez () Deficiência Física () Deficiência Mental () Deficiência auditiva () Deficiência Múltipla () Surdocegueira () Superdotação / Altas Habilidades () Transtornos Globais do Desenvolvimento () Outra: _____			
RENDA FAMILIAR (MENSAL): R\$		QUANTIDADE DE MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:	

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Responsável (Caso seja menor de idade)

Assinatura do Registro Acadêmico

ANEXO III – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Para recurso para impugnação do edital enviar e-mail para o endereço:
dg.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br

Outros recursos enviar e-mail para: ensino.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br

Assunto do e-mail: RECURSO – EDITAL N°

No corpo do e-mail, identificar:

Nome Completo:

CPF:

Curso Inscrito:

Etapa de recurso: () Impugnação do Edital N°

() Recurso contra a lista provisória de inscritos

Justificativa para o recurso:

O e-mail deve ser enviado pelo próprio candidato, pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

ANEXO IV – INFORMAÇÕES DOS CURSOS OFERTADOS NESTE EDITAL

AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Início do curso: 04/11/2024 **Previsão de término do curso:** 14/02/2025

Carga horária total: 160 horas

Número total de vagas: 50 vagas

Modalidade: Ensino a Distância (EAD)

Local: Campus Bom Sucesso - Rua da Independência, N° 30, Bairro Aparecida - Bom Sucesso - MG

Objetivos do Curso: Capacitar o profissional para atuar em atividades de fiscalização de posturas ambientais, no intuito de atender ao cumprimento da Legislação Ambiental e Sanitária, bem como, a promoção da Educação Sanitária e Ambiental, repercutindo na mobilização popular consciente, com atitudes e comprometimento que favoreçam ao meio ambiente e seu próprio bem-estar.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo e idade mínima de 16 anos.

Perfil do egresso: O egresso estará qualificado para auxiliar na fiscalização de posturas ambientais, realizar vistorias, inspeções e análises técnicas, realizar atividades e processos que envolvam a manipulação, preservação ou conservação ambiental, esclarecer e orientar ações de educação ambiental e sanitária.

Acesso ao curso: O acesso ao curso se dará por ordem de matrícula, desde que atendidos os requisitos mínimos pelos candidatos, respeitando-se, prioritariamente, a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais.

Componentes curriculares	Carga horária total (hora relógio)
Módulo I	60
Módulo II	60
Módulo III	40

Conclusão do curso e certificação: O Campus Avançado Bom Sucesso expedirá certificado de Auxiliar em Fiscalização Ambiental aos que concluírem com aprovação toda a estrutura curricular do curso, de acordo com a legislação vigente e regulamento de emissão, registro e expedição de certificados e diplomas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais.

MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES

Início do curso: 04/11/2024 **Previsão de término do curso:** 14/02/2025

Carga horária total: 160 horas

Número total de vagas: 50 vagas

Modalidade: Ensino a Distância (EAD)

Local: Campus Bom Sucesso - Rua da Independência, Nº 30, Bairro Aparecida - Bom Sucesso - MG

Objetivos do Curso: O curso FIC Montador e Reparador de Computadores EaD têm como objetivo preparar profissionais para a vida produtiva e social, promovendo a inserção e reinserção destes no mundo do trabalho, proporcionando a atuação dos estudantes e priorizando-se a elevação da escolaridade social e melhoria da qualidade de vida.

Pré-requisitos: Ensino Fundamental II (6º a 9º) completo.

Perfil do egresso: O estudante egresso do curso deverá demonstrar avanços na aquisição de seus conhecimentos, estando preparado para dar continuidade aos seus estudos. Do ponto de vista da qualificação profissional, estará preparado para atuar nas atividades relativas à área do curso para que possa desempenhar, com autonomia, suas atribuições, com possibilidades de (re)inserção positiva no mundo do trabalho. O egresso também poderá atuar em organizações públicas, privadas e de terceiro setor de diversos segmentos que demandem reparo em computadores, por meio da prestação de serviços autônomos, temporários ou contrato efetivo. Cabe destacar que o montador e reparador de computadores é uma ocupação reconhecida pelo Código Brasileiro de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego, pelo código: 7311-10 (Montador de equipamentos eletrônicos - computadores e equipamentos auxiliares). O profissional estará habilitado a trabalhar em empresas na área de tecnologia de informação, trabalhar por conta própria, como um microempreendedor individual, na prestação de serviços de suporte técnico de empresas, indústrias, escolas, escritórios e pessoas ou, ainda, exercer qualquer outra atividade relacionada.

Acesso ao curso: O acesso ao curso se dará por ordem de matrícula, desde que atendidos os requisitos mínimos pelos candidatos, respeitando-se, prioritariamente, a reserva de vagas para portadores de necessidades especiais.

Componentes curriculares	Carga horária total (hora relógio)
Módulo I	50
Módulo II	50
Módulo III	60

Conclusão do curso e certificação: O Campus Avançado Bom Sucesso expedirá certificado aos que concluírem com aprovação toda a estrutura curricular do curso, de acordo com a legislação vigente e regulamento de emissão, registro e expedição de certificados e diplomas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais. Em caso de realização de adaptações consideráveis, de objetivos e conteúdos do curso, aos discentes públicos-alvo da educação especial, será expedido histórico contendo ressalvas sobre as adaptações realizadas e registradas na pasta do discente.

ANEXO V – ATENDIMENTO PRESENCIAL

Endereço	Contato	Horário
Rua Uberaba, nº 230 - Bairro Aparecida Bom Sucesso (MG) - CEP: 37220-000	secretaria.bomsucesso@ifsudestemg.edu.br (35) 99949-3372	14:00 às 19:00